

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO 10/2017

Pelo presente instrumento, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE ARAXA - CNPJ n.º 20.056.610.0001/14, situado na Av. João Paulo II n.º: 1200 – bairro Guilhermina Vieira Chaer – CEP: 38184-122 – Araxá-MG, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador Fabiano Santos Cunha, solteiro, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º: MG.7.551.099, inscrito no CPF sob o n.º: 032.403.066-54, Rua Padre Jacinto n.º: 30 – Centro - Araxá, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA - EPP, CNPJ n.º: 16.906.190/0001-40, com sede na Av. Geraldo Porfírio Botelho n.º: 2205, neste ato representada pelo Sr. José Deusdeti de Resende, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n.º: MG-11.579.472 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º: 008.988.216-49, com endereço residencial em Araxá-MG, na Rua Padre Jacinto n.º: 80 – Centro – Araxá-MG, CEP 38183-234, adiante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao Contrato n.º: 10/2017, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica reajustado em 4,58%, o valor inicialmente contratado, com base no INPC/IBGE acumulado no período, considerando as datas bases: março de 2018 e outubro de 2018, de acordo com a cláusula sexta, 6.3 do contrato n.º: 10/2017, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes elegem o foro da comarca de Araxá-MG para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir quanto à interpretação e execução deste instrumento.

E por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Araxá-MG, 09 de novembro de 2018.

Câmara Municipal de Araxá – Contratante
Sr. Fabiano Santos Cunha – Presidente

Soc. Rádio Imbiara de Araxá Ltda - Contratada
Sr. José Deusdeti de Resende – Sócio Administrador

Testemunhas

CPF: _____

CPF: _____

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Araxá

CONTRATADA: Sociedade Radio Imbiara de Araxá Ltda

OBJETO: reajuste do valor inicialmente contratado, em 4,58%, de acordo com o INPC/IBGE, e cláusula 6.3 do contrato nº: 10/2017

VIGÊNCIA: 09/11/2018 a 31/12/2018.

MOTIVAÇÃO: A cada doze meses de vigência contratual, é permitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, através do reajuste de preços, com base na inflação apurado por índice oficial, no caso, o INPC/IBGE. A medida encontra-se amparo no Art. 65, II, “d” da Lei nº: 8.666/93, comando corroborado pela cláusula 6.3 do contrato nº: 10/2017.

AUTORIZAÇÃO: De acordo com o art. 65, II, “d” da Lei nº: 8.666/9 e com a cláusula 6.3 do contrato nº: 10/2017, eu, Fabiano Santos Cunha, presidente da Câmara Municipal de Araxá, autorizo o reajuste de preços em 4,58%, de acordo com a inflação apurada no período (INPC/IBGE).

Araxá(MG) 09 de novembro de 2018.

FABIANO SANTOS CUNHA
Presidente da Câmara M. de Araxá

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Araxá

CONTRATADA: Sociedade Radio Imbiara de Araxá Ltda

OBJETO: reajuste de preços em 4,58%, pelo período apurado da inflação, de acordo com o INPC/IBGE e cláusula 6.3 do contrato nº: 10/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.131.0781.2172 – Serviços de Comunicação Social.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 09/11/2018 a 31/12/2018.

Araxá-MG 09 de novembro de 2018.

FABIANO SANTOS CUNHA
Presidente da Câmara M. de Araxá

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO –FINANCEIRO NOS TERMOS DO ART.
16 e 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2002**

OBJETO DO GASTO: reajuste de preços em 4,58% do contrato nº: 10/2017.

Início da Vigência: 09/11/2018

Término da Vigência: 31/12/2018

ESTIMATIVA DA DESPESA

Em 2018: R\$ 889,93 (oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos).

Em 2019: ---

Em 2020: ---

**CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO: 01.131.0781.2172 – Serviços de Comunicação Social.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

Impacto Orçamentário no exercício de início da vigência: R\$ 889,93

A	B	(A/B) %	C
Valor Estimado:	Saldo da Dot. Orc.		Saldo Rest. Dot. Orç. (B-A)
<u>R\$ 889,93</u>	<u>R\$ 32.875,00</u>	<u>2,70%</u>	<u>R\$ 31.985,07</u>

Orçamento aprovado no grupo de despesa para 2018: R\$ 220.000,00.

Projeção pela média de empenhamento nesse grupo de despesa: R\$ 444,96, considerando o aumento mensal da despesa e o período de vigência (dois meses) para 2018.

Foi verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início de vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa a dotação orçamentária específica, havendo portanto, nesta data, saldo disponível para empenhamento, devendo-se considerar que pela média do empenhamento no grupo da despesa, apontando ao final o superávit de R\$ 31.985,07.

Câmara Municipal de Araxá(MG) em 09/11/2018

Tatiana Aparecida da Silva
Diretora Adm. Finanças e R.H.

Eder Marcilon de Andrade
TNS – Contador

DECLARAÇÃO

Para os fins do disposto no art. 16 e 17 da Lei complementar nº 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, tendo em vista a média mensal de empenhos, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Fabiano Santos Cunha
Presidente da Câmara M. de Araxá

Eder Marcilon de Andrade
TNS – Contador